



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA n° 016/2021**

(de 13 de julho de 2021)

DISPÕE SOBRE OS REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DA PERMISSÃO/ALVARÁS AOS INTEGRANTES DA ASSOCIAÇÃO DE BUGUEIROS DE MARAGOGI - ABM, ASSOCIAÇÃO ROTA VERDE E ASSOCIAÇÃO DE BUGUEIROS DE SÃO BENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei n° 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal e o **SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SMTT**, que lhes confere o Decreto Municipal n° 028/2021.

**CONSIDERANDO** que a emissão das permissões compete à Superintendência Municipal de Transporte e de Trânsito - SMTT, como previsto no art.2° do Decreto Municipal n° 028/2021, de 13 de julho de 2021.

**CONSIDERANDO** que o Decreto Municipal Decreto Municipal n° 028/2021, de 13 de julho de 2021, alterou o número máximo de permissionários integrantes das associações, Associação de Bugueiros de Maragogi, da Associação de Bugueiros Rota Verde e da Associação de Bugueiros de São Bento.

**RESOLVE**

**Art.1°** Após a publicação do Decreto Municipal n° 028/2021, de 13 de julho de 2021, o candidato à permissão pleiteada, possui prazo de 48h (quarenta e oito), para realizar a perícia no veículo.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Parágrafo Único.** A perícia mencionada no art. 1º será realizada na sede da Secretaria Municipal de Transportes nos dias 17 de julho, das 8 às 14h e no dia 18 de julho de 2021, das 08h às 12h, sob a supervisão da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art.3º** Revogam-se as disposições em contrário, e em especial a Portaria Municipal nº 024/2020, de 31 de julho de 2020.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2021.

  
**Fernando Sérgio Lira Neto**  
Prefeito Município de Maragogi  
Estado de Alagoas

  
**Rodrigo Henrique de Vasconcelos Lyra**  
Superintendente Municipal de Transporte e Trânsito  
De Maragogi - AL

Ato Registrado e publicado pela Chefia de Gabinete no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal em 13/07/2021 e publicado pela Secretaria Municipal de Relações Institucionais no Diário Oficial dos Municípios/AMA em **14/julho/2021**.